

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos  
Edita nº 457, de 14 de junho de 2022  
Convocação para o Processo de Heteroidentificação

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital de Convocação para o Processo de Heteroidentificação para os candidatos às opções de vagas a seguir discriminadas, do Concurso Público regido pelo Edital UFRJ nº 255, de 29 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 104, de 31 de maio de 2019, e suas alterações.

1 – O Processo de Heteroidentificação será realizado no dia 20 de junho de 2022, no Bloco A, Auditório Horta Barbosa, no Centro de Tecnologia – CT, localizado na Avenida Athos da Silveira, nº 149, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro.

Os candidatos relacionados a seguir deverão comparecer ao local informado, até o “horário limite para chegada do candidato”, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF, informado.

Inscrição	Nome	CPF	Opção de vaga	Horário limite para chegada do candidato
305956	FLÁVIA DOS SANTOS COSTA	082*****70	A-121	14 horas
303391	FRED ALEXANDRE SILVA DOS ANJOS	070*****60	A-121	14 horas
303386	ELIZÂNGELA SILVA DE SOUZA	073*****31	A-121	14 horas
302699	ALCIDE BRAGANÇA DE SOUZA	098*****93	A-121	14 horas
304976	SILVANETE DIAS RIBEIRO	028*****90	A-121	14 horas
399484	HERLAM GUSTAVO DA SILVA PAÇO RODRIGUES	145*****82	B-201	14 horas
303437	MARCELLE BARBOSA DE ANDRADE	146*****50	B-201	14 horas
306194	CATIA AMANCIO ALMEIDA	088*****07	B-212	14 horas
300309	JACIARA FERNANDA GOMES GAMA	099*****07	B-212	14 horas

## 2 – Orientações gerais

O candidato deverá chegar ao local de realização do processo de heteroidentificação até o “horário limite para chegada do candidato” estabelecido, conforme sua alocação. Será considerado faltoso o candidato que não comparecer até o horário estabelecido.

O candidato deverá atentar para o disposto no Edital nº 255, de 31 de maio de 2019, e suas alterações, especialmente nos itens 5 e 10 do Edital. As informações contidas neste Edital, em caso de duplicidade, prevalecem sobre as contidas no Edital nº 255, de 31 de maio de 2019, e suas alterações.

A Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com suas alterações, disponível no item 1 da página eletrônica do presente concurso público, estabelece regras a serem seguidas.

O candidato deverá comparecer ao local de realização do processo de heteroidentificação utilizando obrigatoriamente, máscara para proteção contra a COVID-19, podendo portar seu próprio álcool 70% (em gel ou líquido em borrifador) para higienização das mãos e de objetos. Não realizará o processo de heteroidentificação o candidato que comparecer ao local de realização do processo de heteroidentificação sem máscara de proteção.

A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato e estar no rosto desde a sua entrada até sua saída local de realização do processo de heteroidentificação.

É obrigatória a utilização de máscara, dentro das dependências do local de realização do processo de

heteroidentificação, para todos os candidatos, acompanhantes, membros da equipe de aplicação e de apoio do concurso, exceto para as pessoas isentas de uso, conforme disposto em Lei.

O candidato deverá levar sua(s) garrafa(s) de água.

O candidato poderá levar alimentos para consumo durante o período em que estiver presente no local de realização do processo de heteroidentificação (biscoitos, sanduiches, frutas, sucos, vitaminas).

Enquanto permanecer no local de realização do processo de heteroidentificação, o candidato só poderá retirar sua máscara para se identificar, durante a realização do processo de heteroidentificação, para beber água ou se alimentar.

DENISE PIRES DE CARVALHO